



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC – 18.414.565/0001-80**

Lei nº 1.406 de 22 de dezembro de 2.005.

Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pedra Azul, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominada de Rua **CLEMÊNCIA MARIA DE JESUS** (Clemência Preta) a Rua Vinte no Bairro Planalto em Pedra Azul.

Parágrafo Único – A Rua de que trata o caput deste artigo, tem o seu início na Rua Treze e seu término na Rua Quatorze do Bairro Planalto.

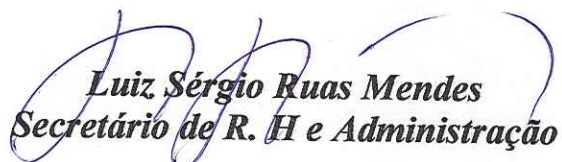
Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas de identificação, bem como, comunicará às empresas **COPASA-MG, CEMIG, TELEMAR E CORREIOS**, a nova denominação da mencionada rua.

Art. 3º - As despesas ocorridas com esta lei, correção à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Pedra Azul – MG, 22 de dezembro de 2005.


Ricardo Mendes Pinto
Prefeito Municipal


Luiz Sérgio Ruas Mendes
Secretário de R. H e Administração